DECRETO Nº 2313, DE 15 DE AGOSTO DE 1997

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE TRAILERS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX, do art. 102 e alínea "i", do inc. I, do art. 103, c/c art. 28, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º O uso de vias e logradouros públicos, para a instalação de trailers, somente será autorizado pelo Poder Público Municipal, para o exercício de atividades transitórias e não comerciais.

Art. 2º A autorização a que se refere este decreto terá caráter precário, podendo ser concedida:

I - para o desempenho de atividades filantrópicas, ainda que tenham fins lucrativos.

II - para órgãos de qualquer entidade federativa, na prestação de serviços inerentes ás áreas de saúde e assistência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de agosto de 1997.

FÁBIO ÁLVARES CABRAL
Prefeitura Municipal em exercício

DR. ENIO FERNANDES DA COSTA
Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente

ACHILES COELHO MACIEL
Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município